



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0010144-65.2019.5.15.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2019

Valor da causa: R\$ 64.440,12

Partes:

AUTOR: VIVIANE GONCALVES MICHELON

RÉU: SHELLDON COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA

RÉU: SALIM AMADOR MIRANDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0010144-65.2019.5.15.0053
AUTOR: VIVIANE GONCALVES MICHELON
RÉU: SHELLDON COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA , SALIM AMADOR MIRANDA

ID do mandado: dfd1b2d
Destinatário: SALIM AMADOR MIRANDA.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Rua Professor Teodoro Yahn, 198, Campinas/SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de VIVIANE G. MICHELON, exequente, contra SALIM AMADOR MIRANDA, executado, para pagamento da importância de R\$ 64.440,12, atualizada até 31/07/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem relacionado encontrado no endereço acima mencionado:- Prédio residencial à Rua Professor Teodoro Yahn, 198, nesta cidade, medindo o terreno que corresponde ao lote 10, da Quadra D, do loteamento denominado Jardim Bandeirantes, 10,88 m de frente para a citada via pública, do lado direito 22,75 m, do lado esquerdo 20,50 m e fundo 10,25 m, encerrando a área de 216,25 m², confrontando em sua integridade com os lotes 09, 11 e 29. OBS.: o referido prédio residencial encontra-se em razoável estado de conservação e em condições de habitação. Imóvel este, objeto da matrícula 54.269 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Avalio o imóvel em R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

CAMPINAS, 30/03/2019.

VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal



Assinado eletronicamente por: VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO - 30/03/2019 22:52:43 - 3c0a49b
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19033022481313700000104465372>
 Número do processo: 0010144-65.2019.5.15.0053 ID. 3c0a49b - Pág. 1
 Número do documento: 19033022481313700000104465372

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Professor Teodoro Yahn, 198, nesta, às 11:30 horas, aos 29/03/2019, onde fui atendido pela Sr^a Felícia Jacinta Jimenes Amador, RG 33.469.435-8 SSP/SP, CPF 261.793.308-32, nascida aos 16/08/1922, acompanhada da Empregada Doméstica Sr^a Luzia Cristina Tomaz Amaro, RG 22.068.059-0 SSP/SP, sendo que a Sr^a Luzia Cristina informou-me que a Sr^a Felícia Jacinta ainda era lúcida e na ocasião a Sr^a Felícia Jacinta após de tudo ficar ciente informou-me que seu esposo Sr. Salim Amador Miranda havia falecido no ano de 1993 e que aquele era seu único imóvel e sua residência. Certifico mais, que na oportunidade fui colocado em contato, via telefone (19) 98148-0298, com o Sr. Cláudio Jimenes Amador, RG 39.973.866 SSP/SP (declarado), o qual após de tudo ficar ciente informou-me que sua genitora Sr^a Felícia Jacinta ainda era lúcida e solicitou que a cópia do r. mandado fosse deixada com a mesma, declarando ainda, que seu genitor Sr. Salim Amador Miranda tinha falecido havia mais de vinte anos. Certifico ainda, que intimei o Sr. Cláudio Jimenes Amador da penhora e avaliação efetuadas e de que tinha o prazo de cinco dias a contar da presente data para apresentar embargos. Certifico mais, que intimei a Sr^a Felícia Jacinta Jimenes Amador da penhora e avaliação efetuadas e de que tinha o prazo de cinco dias a contar da presente data para apresentar embargos, declarando a mesma assumir o compromisso de fiel depositário do imóvel e recebeu a cópia do r. mandado. Certifico finalmente, que não foi possível registrar a penhora no Sistema Arisp, uma vez que não logrei localizar a concessão da Justiça Gratuita e sua respectiva data no r. mandado, bem como na carta precatória. Diante do exposto, submeto a presente à elevada apreciação de Vossa Excelência solicitando quais as providências que possam ser tomadas neste sentido. Nada Mais. CAMPINAS, 30/03/2019.

CAMPINAS, 30 de Março de 2019

VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

